EDITAL SUPED/SEC Nº 001/2016

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO PREPARATÓRIO UNIVERSIDADE PARA TODOS

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o Decreto nº 9.149, de 23 de julho de 2004, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção destinado ao preenchimento de vagas do Curso Preparatório Universidade para Todos, ano letivo de 2016, mediante condições estabelecidas neste Edital:

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo de seleção regido por este Edital, coordenado pela Secretaria da Educação, e executado em parceria com a Universidade Estadual de Feira de Santana UEFS, Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia UESB, Universidade Estadual de Santa Cruz UESC, Universidade Estadual da Bahia UNEB destina-se a seleção de estudantes do 3º ano do ensino médio regular seriado ou egressos da rede pública estadual e/ou municipal do Estado da Bahia, para o preenchimento de 12.825 (doze mil, oitocentos e vinte cinco) vagas do Curso Preparatório Universidade para Todos 2016, distribuídas conforme Anexo I.
- 1.2 O curso será presencial e serão ofertadas as disciplinas Português, Redação, Matemática, Física, Química, Biologia, Literatura, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), História e Geografia.

2 REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Poderá se inscrever o candidato que:
- 2.1.1 regularmente matriculado, em 2016, no 3º ano do ensino médio regular seriado ou no 4º ano da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio da rede pública de ensino estadual e/ou municipal do Estado da Bahia, tenha cursado, em escola pública municipal e/ou estadual no Estado da Bahia, o ensino fundamental II 5ª à 8ª séries, atual 6º ao 9º anos ou modalidades correspondentes e 1ª e 2ª séries do ensino médio regular ou modalidades correspondentes;
- 2.1.2 egresso da rede pública de ensino estadual e/ou municipal do Estado da Bahia, tenha cursado, em escola pública municipal e/ou estadual no Estado da Bahia o ensino fundamental II e médio, regular seriado ou modalidades correspondentes;
- 2.1.3 não será permitida a inscrição de candidato que estiver cursando ou que tenha concluído curso de nível superior.
- 2.1.4 considera-se modalidade correspondente ao ensino fundamental II regular:
- 2.1.4.1 Tempo de Aprender I:
- 2.1.4.2 Educação de Jovens e Adultos EJA II, até 2008;
- 2.1.4.3 Tempo Formativo II;
- 2.1.4.4 Exame Supletivo Fundamental;
- 2.1.4.5 Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA.
- 2.1.5 Considera-se modalidade correspondente ao ensino médio regular:
- 2.1.5.1 Tempo de Aprender II (concluído);
- 2.1.5.2 EJA, até 2008 (concluído);
- 2.1.5.3 Exame Supletivo (concluído);
- 2.1.5.4 Exame ENEM (concluído);
- 2.1.5.5 Tempo Formativo III (concluído);
- 2.1.5.6 Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio
- 2.1.5.7 PROEJA Médio

3 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Não será cobrada taxa de inscrição para a seleção.
- 3.2 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.3 As inscrições serão realizadas no período de 17 a 24 de maio de 2016, exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.educacao.ba.gov.br/universidadeparatodos.
- 3.3.1 No ato da inscrição o candidato deverá fazer opção para um único Município, local de funcionamento e turno que deseja cursar, bem como preencher integralmente o formulário de inscrição.
- 3.3.2 O candidato informará, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e criará uma senha de 6 a 8 dígitos, o que dará origem a um nome de usuário para acesso ao endereço de inscrição.
- 3.3.3 O candidato poderá alterar dados pessoais, senha, o local do curso e o turno para o qual pleiteia uma vaga, ficando ciente de que o sistema não permite alteração do município de residência e CPF.
- 3.3.4 O candidato, ao cancelar a sua inscrição, terá todos os seus dados apagados do Sistema, mas poderá inscrever-se novamente durante o período de inscrição.
- 3.3.5 O candidato poderá esclarecer as dúvidas referentes à sua inscrição por meio do telefone 0800 285 8000, que funcionará de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min ou pelo email upt@educacao.ba.gov.br
- 3.3.6 O Projeto Universidade para Todos não arcará com despesas com deslocamento (transporte) do candidato contemplado para o referido curso.
- 3.3.7 O candidato é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas no formulário de inscrição.
- 3.3.8 A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.
- 3.6.9 A Secretaria da Educação do Estado da Bahia e as Universidades parceiras, não se responsabilizam por erros cometidos pelo candidato no ato de preenchimento do formulário de inscrição, bem como por requerimentos de inscrição não efetivados por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

4 DA SELEÇÃO

- 4.1 Para seleção e preenchimento das vagas serão observadas a opção formulada pelo candidato no requerimento de inscrição, quanto ao Município, local de funcionamento e turno que deseja cursar, e o aproveitamento escolar resultante do cálculo das médias finais obtidas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, transcritas pelo candidato no ato da inscrição.
- 4.1.1 Na aferição do aproveitamento escolar do candidato que estiver cursando o 3º ano do ensino médio regular seriado da rede pública de ensino do Estado da Bahia, serão consideradas as médias referentes ao 2º ano do ensino médio, e para o candidato egresso da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia, as médias referentes ao 3º ano do Ensino Médio Regular Seriado e/ou modalidades correspondentes. Para o candidato que estiver cursando o 4º ano da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio do Estado da Bahia, serão consideradas as médias de Língua Portuguesa e de Matemática referentes ao 3º ano, e para o candidato que já concluiu as médias de Língua Portuguesa e Matemática do 4º ano. Para o candidato que estiver cursando o PROEJA Médio, serão consideradas as médias de Língua Portuguesa e Matemática do 4º módulo e para os candidatos que já concluíram as médias de Língua Portuguesa e Matemática do 5º módulo.
- 4.1.2 Os conceitos registrados no histórico escolar, transcritos pelo candidato no formulário de inscrição, serão convertidos em notas, automaticamente, pelo Sistema, considerando as seguintes equivalências:

Situação 01

CONCEITOS	EQUIVALÊNCIA PARA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Ótimo - O	9,5
Bom - B	7,5
Regular - R	5,5

Situação 02

CONCEITOS	EQUIVALÊNCIA PARA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
AS - Superior	9,0
AM - Média	6,0

Situação 03 – para candidatos que concluíram o Tempo Formativo III

CONCEITO	EQUIVALÊNCIA PARA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PC – PERCURSO CONSTRUÍDO	7,0

Situação 04 – para candidatos que concluíram pelo Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – concluído

	50 – 59	5,0 - 5,9
Exame Nacional para Certificação de	60 – 69	6,0 – 6,9
Competência de Jovens e Adultos – concluído	70 – 79	7,0 – 7,9
	80 – 89	8,0 – 8,9
	90 - 100	9,0 – 10,0

	400 - 599	5,0 – 5,9
ENEM	600 - 699	6,0 – 6,9
	700 - 799	7,0 – 7,9
	800 - 899	8,0 – 8,9
	900 - 1000	9,0 – 10,0

- 4.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação.
- 4.3 Em caso de empate na média final das notas obtidas, o desempate será feito dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que possuir:
- 4.3.1 maior média de Língua Portuguesa;
- 4.3.2 maior idade, considerando-se dia, mês e ano;

5 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1 A relação oficial dos candidatos selecionados será disponibilizada, na INTERNET, através do endereço www.educacao.ba.gov.br/universidadeparatodos, nos sítios das universidades estaduais (UEFS, UESB, UESC E UNEB) e afixada nos locais em que funcionarão as turmas do Curso.
- 5.2 O candidato terá o prazo de dois dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado, para interpor recurso, devidamente fundamentado, exclusivamente através de meio eletrônico, dirigido à Coordenação do Projeto Universidade para Todos, e encaminhado para o email upt@educacao.ba.gov.br.
- 5.3 Após a publicação dos resultados, os selecionados serão convocados para a realização da matricula.
- 5.4 O resultado do processo de seleção de que trata este Edital será válido somente para o Curso Universidade para Todos 2016.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 O candidato selecionado e convocado efetuará sua matrícula na data e local a ser definido pelas universidades parceiras (UNEB, UESS, UESB, UESC) e divulgado no site da Secretaria de Educação do Estado da Bahia.
- 6.1.1 A matricula somente poderá ser realizada pelo próprio candidato, assistido ou representado pelo pai, mãe ou responsável, se menor de 18 anos, ou por representante munido de procuração com firma reconhecida em cartório.
- 6.2 No ato da matrícula e conferência das informações prestadas no formulário de inscrição, o candidato deverá apresentar cópia, acompanhada de original, dos seguintes documentos:
- 6.2.1 carteira de identidade e Cadastro de Pessoa Física CPF;
- 6.2.2 comprovante de residência;
- 6.2.3 histórico escolar do ensino fundamental II -5ª à 8ª séries, atual 6º ao 9º anos ou modalidades correspondentes na rede pública municipal e/ou estadual do Estado da Bahia;
- 6.2.4 para alunos regularmente matriculados no 3º ano do ensino médio regular seriado da rede pública de ensino do Estado da Bahia, em 2016: declaração, devidamente assinada e carimbada pelo diretor da Unidade Escolar, constando que o aluno cursou o 1º e o 2º ano do Ensino Médio Regular Seriado, na rede pública municipal e /ou estadual do Estado da Bahia e que se encontra regularmente matriculado no 3º ano, bem como as médias finais de Português e Matemática, obtidas no 2ºano do ensino médio regular seriado;
- 6.2.5 para alunos regularmente matriculados no 4º ano da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio em 2016: declaração, devidamente assinada e carimbada pelo diretor da Unidade Escolar, constando que o aluno cursou do 1º ao 3º ano da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio, na rede pública municipal e /ou estadual do Estado da Bahia e que se encontra regularmente matriculado no 4º ano, bem como as médias finais de Português e Matemática, obtidas no 3º ano:
- 6.2.6 para alunos regularmente matriculados no 5º módulo do PROEJA Médio em 2016: declaração, devidamente assinada e carimbada pelo diretor da Unidade Escolar, constando que o aluno cursou do 1º ao 4º módulo no PROEJA Médio, na rede pública municipal e /ou estadual do Estado da Bahia e que se encontra regularmente matriculado no 5º módulo, bem como as médias finais de Português e Matemática, obtidas no 4º módulo;
- 6.2.7 para alunos egressos do ensino médio regular seriado e/ou modalidades correspondentes da rede pública do Estado da Bahia: histórico Escolar e/ ou atestado de conclusão do ensino médio na rede pública municipal e /ou estadual do Estado da Bahia, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor da Unidade Escolar, constando as médias finais de Português e Matemática obtidas no 3ºano do Ensino Médio Regular Seriado e/ou modalidades correspondentes.
- 6.2.8 para alunos egressos da Educação Profissional Integrado ao Ensino Médio ensino da rede pública do Estado da Bahia: histórico Escolar e/ ou atestado de conclusão do ensino médio na rede pública municipal e /ou estadual do Estado da Bahia, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor da Unidade Escolar, constando as médias finais de Português e Matemática obtidas no 4ºano.
- 6.2.9 para alunos egressos do PROEJA Médio da rede pública do Estado da Bahia: histórico Escolar e/ ou atestado de conclusão do ensino médio na rede pública municipal e /ou estadual do Estado da Bahia, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor da Unidade Escolar, constando as médias finais de Português e Matemática obtidas no 5º módulo.
- 6.3 o candidato contemplado deverá preencher uma declaração de próprio punho declarando que não cursa e nem possui diploma de nível superior.
- 6.4 o não comparecimento do candidato selecionado para a matrícula implica na desistência automática da vaga.
- 6.5 as vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos que estiverem na condição de RESERVA, respeitando-se a ordem de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O presente Edital será disponibilizado na Internet, no endereço www.educacao.ba.gov.br.
- 7.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 7.3 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentação ou outras que firam aos preceitos deste Edital, se comprovadas, eliminam o candidato da seleção, e se identificadas posteriormente, anulam a seleção e todos os atos e efeitos dela decorrentes.
- 7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Políticas para a Educação Básica SUPED, ouvidas as Universidades parceiras no que for pertinente.

Salvador, 9 de maio de 2016. OSVALDO BARRETO FILHO - Secretário da Educação

ANEXO I

UNIVERSIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS
Universidade do Estado da Bahia – UNEB	9.050
Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS	700
Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC	1.575
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB	1.500
TOTAL	12.825

ANEXO II

7412710	ANEXO II			
UNIVERSIDADE	MUNICÍPIO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	TURNO	VAGAS
UNEB	ÁGUA FRIA	COLEGIO ESTADUAL JOAO DURVAL CARNEIRO	NOTURNO	50
UNEB	ALAGOINHAS	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS II	NOTURNO	50
UNEB	AMÉRICA DOURADA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	ANTONIO GONÇALVES	COLÉGIO MUNICIPAL DR. CARLOS SANTANA	NOTURNO	50
UNEB	ARACI	COLEGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	NOTURNO	50
UNEB	ARACATU	COLÉGIO ESTADUAL CORONEL CANDIDO DA SILVEIRA SANTOS	NOTURNO	50
UNEB	BARRA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	BARREIRAS	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – UNEB CAMPUS IX	NOTURNO	50

UNEB	BIRITINGA	COLEGIO ESTADUAL DE BIRITINGA	NOTURNO	50
UNEB	BOA VISTA DO TUPIM	ESCOLA MUNICIPAL JUTAHY MAGALHÃES JR	NOTURNO	50
UNEB	BOM JESUS DA LAPA	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS CAMPUS XVII	NOTURNO	50
UNEB	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CACULE	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CAETITE	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CAMPUS VI	NOTURNO	50
UNEB	CAMAÇARI	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS – CAMPUS XIX	NOTURNO	100
UNEB	CAMPO FORMOSO	COLÉGIO MUNICIPAL JOSE TELESPHORO FERREIRA	NOTURNO	100
UNEB	CANDEIAS	COLÉGIO ESTADUAL POLIVANLENTE DE CANDEIAS	NOTURNO	50
UNEB	COTEGIPE	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CRISTOPOLIS	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	DOM MACEDO COSTA	COLEGIO ESTADUAL ERALDO TINOCO	NOTURNO	50
UNEB	IBIASSUCE	CENTRO EDUCACIONAL DE IBIASSUSSE	NOTURNO	50
UNEB	IBIRATAIA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	IBOTIRAMA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	ITIUBA	GINÁSIO MUNICIPAL ANTONIO SIMÕES VALADARES	NOTURNO	50
UNEB	JAGUARARI	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	LAJE	ESCOLA MUNICIPAL MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS	NOTURNO	50
UNEB	LAPÃO	ESCOLA MUNICIPAL LUCAS CARDOSO COSTA	NOTURNO	50
UNEB	LIVRAMENTO DE NSA. SENHORA	COLÉGIO ESTADUAL JOÃO VILAS BOAS	NOTURNO	50
UNEB	MATA DE SÃO JOÃO	COLEGIO MUL MONSENHOR BARBOSA	NOTURNO	50
UNEB	MIGUEL CALMON	ESCOLA MUNICIPAL CLARIEZER VICENTE DOS ANJOS	NOTURNO	50
UNEB	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	PINDOBACU	COLÉGIO MUNICIPAL ROMULO GALVÃO	NOTURNO	50

UNEB	PINTADAS	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	SALINAS DAS MARGARIDAS	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL EDVALDO BRANDAO CORREIA	NOTURNO	100
UNEB	SALVADOR	COLÉGIO ESTADUAL DR. JOAO PEDRO DOS SANTOS	NOTURNO	100
UNEB	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR ROMULO ALMEIDA	NOTURNO	100
UNEB	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL RENAN BALEEIRO	NOTURNO	50
UNEB	SALVADOR	DEPARTAMENTO CIÊNCIAS DA VIDA DA UNEB (CABULA)	NOTURNO	150
UNEB	SALVADOR	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (CABULA)	NOTURNO	100
UNEB	SALVADOR	COLÉGIO MANUEL BARRADAS (BASE COMUNITÁRIA DO RIO SENA)	NOTURNO	50
UNEB	SALVADOR	COLEGIO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ (ASSOCIAÇÃO BAIRRO DA PAZ)	NOTURNO	100
UNEB	SALVADOR	ASSOCIAÇÃO DO CALABAR	NOTURNO	50
UNEB	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL POLIVALENTE SAN DIEGO	NOTURNO	50
UNEB	SALVADOR	ESCOLA MUNICIPAL BARBOSA ROMEU (CONSELHO COMUNITÁRIO DE SÃO CRISTOVÃO)	NOTURNO	50
UNEB	SALVADOR	CENTRO SOCIAL DE NORDESTE DE AMARALINA – CSU	MATUTINO	50
UNEB	SALVADOR	CENTRO SOCIAL DE NARANDIBA	NOTURNO	50
UNEB	SALVADOR	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR DO BEIRU - CEIFLAR	NOTURNO	50
UNEB	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL NOEMIA REGO - VALÉRIA	NOTURNO	100
UNEB	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL BATISTA NEVES	NOTURNO	80
UNEB	SALVADOR	ESCOLA MUNICIPAL DE FAZENDA COUTOS	NOTURNO	70
UNEB	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL GOES CALMON - BROTAS	NOTURNO	100
UNEB	SALVADOR	BASE COMUNITARIA DE SANTA CRUZ	NOTURNO	50
UNEB	SALVADOR	ILHA DE MARE (ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ILHA DOS CAVALOS)	NOTURNO	50
UNEB	SALVADOR	ESCOLA ESTADUAL SATIRO DIAS - PITUBA	NOTURNO	100
UNEB	SALVADOR	TERREIRO YLE AXE OPO AFONJA – SÃO GONÇALO	NOTURNO	50
UNEB	SANTA BRIGIDA	COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO BATISTA	NOTURNO	50
UNEB	SÃO DESIDERIO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CATU	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50

UNEB	SAÚDE	COLÉGIO MUNICIPAL OSVALDO PEREIRA	NOTURNO	50
UNEB	SITIO DO QUINTO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	TEOFILANDIA	COLÉGIO ESTADUAL PLÍNIO CARNEIRO DA SILVA	NOTURNO	50
UNEB	VALENTE	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL LUIS EDUARDO MAGALHAES	NOTURNO	50
UNEB	VARZEDO	COLÉGIO MONSENHOR GILBERTO VAZ SAMPAIO	NOTURNO	100
UNEB	VELAME	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	LAURO DE FREITAS	ESCOLA MUNICIPAL LOTEAMENTO SANTA JÚLIA	NOTURNO	100
UNEB	BRUMADO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS – CAMPUS XX	NOTURNO	100
UNEB	IGAPORÃ	ESCOLA CASINHA FELIZ	NOTURNO	50
UNEB	MANIAÇÚ	COLÉGIO ESTADUAL PEDRO ATANÁSIO GARCIA	NOTURNO	50
UNEB	DIAS D' AVILA	ESPAÇO SOCIAL DO TRABALHADOR PADRE BERNARDO LEAU	NOTURNO	100
UNEB	CONCEIÇÃO DO COITÉ	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CAMPUS XIV	NOTURNO	100
UNEB	EUCLIDES DA CUNHA	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIA – CAMPUS XXII	NOTURNO	100
UNEB	EUNAPOLIS	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIA – CAMPUS XVIII	NOTURNO	50
UNEB	GUANAMBI	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS XII	NOTURNO	100
UNEB	IPIAU	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIA – CAMPUS XXI	NOTURNO	100
UNEB	IRECÊ	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS – CAMPUS XVI	NOTURNO	50
UNEB	SÃO GABRIEL	ESCOLA MUNICIPAL CLARICE NUNES DA GAMA	NOTURNO	50
UNEB	IBITITÁ	ESCOLA MUNICIPAL EUFRÁSIO VILELA DOURADO	NOTURNO	50
UNEB	ITABERABA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS XIII	NOTURNO	50
, UNEB	IPIRÁ	FUNDAÇÃO ANTONIO ALMEIDA E SILVA	NOTURNO	50
UNEB	JACOBINA	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CAMPUS IV	NOTURNO	100
UNEB	JUAZEIRO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS III	NOTURNO	200
UNEB	PAULO AFONSO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CAMPUS VII	NOTURNO	100
UNEB	SANTO ANTONIO DE JESUS	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V	NOTURNO	50

UNEB	SEABRA	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CAMPUS XXIII	NOTURNO	50
UNEB	SENHOR DO BONFIM	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – UNEB CAMPUS VII	NOTURNO	150
UNEB	TIJUAÇU	ESCOLA MUNICIPAL DE 1º E 2º GRAU DE TIJUAÇÚ	NOTURNO	50
UNEB	SERRINHA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS XI	NOTURNO	50
UNEB	TEIXEIRA DE FREITAS	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CAMPUS X	NOTURNO	100
UNEB	VALENÇA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CAMPUS XV	NOTURNO	50
UNEB	XIQUEXIQUE	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS – CAMPUS XXIV	NOTURNO	100
UNEB	MONTE GORDO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	ABRANTES	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
LINED	OMŐFO FILLIO	COMUNIDADE QUILOMBOLA DE PITANGA DE PALMARES	NOTURNO	50
UNEB	SIMÕES FILHO	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOAO OLIVEIRA CAMPOS	NOTURNO	50
UNEB	SANTA LUZ	COLEGIO ESTADUAL PAULO FREIRE	NOTURNO	50
UNEB	JUSSARA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ROBERTO SANTOS	NOTURNO	50
UNEB	UIBAI	COLÉGIO MANOEL LEVI	NOTURNO	50
UNEB	PRESIDENTE DUTRA	COLÉGIO MANOEL NOVAES	NOTURNO	50
UNEB	JEREMOABO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CALDEIRÃO GRANDE	CENTRO DE EDUCACAO MUNICIPAL PROFESSORA ALAIDE SANTANA	NOTURNO	50
UNEB	VÁRZEA NOVA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	SERROLÂNDIA	COLEGIO MUNICIPAL ARIONETE GUIMARAES DE SOUZA	NOTURNO	50
UNEB	MULUNGU DO MORRO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	RETIROLANDIA	ESCOLA LUIZ VIANA NETO	NOTURNO	50
UNEB	SÃO DOMINGOS	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	MUNDO NOVO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	BAIXA GRANDE	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50

UNEB	CAPIM GROSSO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	PIATÃ	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	FILADELFIA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	ANDORINHA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	BAIXAOZINHO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	QUIXABEIRA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	JIQUIRIÇÁ	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	IRAQUARA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	UMBURANAS	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	UTINGA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	LAGOA DA BOA VISTA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CARINHANHA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CASA NOVA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	100
UNEB	RIACHO DE SANTANA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	100
UNEB	ITUAÇU	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CANUDOS	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	JOÃO DOURADO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	BARRA DO MENDES	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	PEDRA ALTA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	PONTO NOVO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	MARCIONILIO SOUZA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	ITUBERÁ	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50

		DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA		
UNEB	BARRO ALTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	ANDARAI	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ANGELO COSTA	NOTURNO	50
UNEB	NOVA REDENÇÃO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	BOQUIRA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	SOUTO SOARES	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	LAMARÃO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	BREJÕES (KM 100)	COLÉGIO ESTADUAL GOES CALMON – KM 100	NOTURNO	50
UNEB	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	COLEGIO POLIVALENTE	NOTURNO	50
UNEB	GOVERNADOR MANGABEIRA	HELENA MAGALHÃES	NOTURNO	50
UNEB	ELISIO MEDRADO	COLÉGIO DEMOCRÁTICO PROFESSOR ROMULO GALVÃO (ESTADUAL)	NOTURNO	50
UNEB	SÃO FELIX	ESCOLA MUNICIPAL BALÃO MÁGICO	NOTURNO	50
UNEB	SAPEACU	COLÉGIO MUNICIPAL DE SAPEAÇU	NOTURNO	100
UNEB	UBAIRA	ASSOCIAÇÃO SEMENTES DO AMOR - ASA	NOTURNO	50
UNEB	CASTRO ALVES	COLÉGIO MUNICIPAL VICENTE JOSÉ DE LIMA	NOTURNO	50
UNEB	MUTUIPE	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	SÃO SEBASTIAO DO PASSE	COLEGIO POLIVALENTE MONSENHOR LUIS FERREIRA DE BRITO	NOTURNO	50
UNEB	PORTO SEGURO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	100
UESC	BARRO PRETO	COLEGIO MUNICIPAL DOMINGOS CHAVES	NOTURNO	50
UESC	BUERAREMA	GRUPO ESCOLAR JOSE NERY CONSTANT	NOTURNO	50
UESC	CAMACAN	COLEGIO MUNICIPAL DE CAMACAN	NOTURNO	50
UESC	CANAVIEIRAS	COLEGIO MUNICIPAL PAULO FREIRE	NOTURNO	90
UESC	COARACI	COLEGIO MUNICIPAL DE COARACI	NOTURNO	50
UESC	FLORESTA AZUL	GRUPO ESCOLAR JOÃO ALVES DE MACEDO	NOTURNO	50

UESC	GANDU	ESCOLA MUNICIPAL WILSON LINS	NOTURNO	90
UESC	IBICARAI	COLEGIO ESTADUAL LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CELEM	NOTURNO	50
UESC	ILHÉUS	COLEGIO ESTADUAL PROF FABIO ARARIPE GOULART	NOTURNO	50
UESC	ILHÉUS	COLEGIO ESTADUAL DE SALOBRINHO	NOTURNO	50
UESC	ILHÉUS	COLÉGIO MODELO LUIS EDUARDO MAGALHÃES	NOTURNO	50
UESC	ILHÉUS	INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO EUSINIO LAVIGNE	NOTURNO	50
UESC	ILHÉUS	COLEGIO ESTADUAL MOYSES BOHANA	NOTURNO	100
UESC	ITABUNA	COLEGIO ESTADUAL LUIS EDUARDO MAGALHAES	NOTURNO	105
UESC	ITABUNA	COLEGIO ESTADUAL SESQUICENTENARIO - CISO	NOTURNO	50
UESC	ITAJUIPE	COLEGIO MUNICIPAL LEOLINA NAZARETH ANDRADE	NOTURNO	50
UESC	ITAJU DO COLONIA	EDUCANDARIO M PROF GEOVANINA ROCHA CORREIA	NOTURNO	50
UESC	ITAPE	CENTRO EDUCACIONAL DE ITAPE	NOTURNO	50
UESC	UBAITABA	CENTRO EDUCACIONAL UBATABENSE - CEU	NOTURNO	50
UESC	UNA	CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL ALICE FUCHS DE ALMEIDA	NOTURNO	50
UESC	URUCUCA	INSTITUTO FEDERAL CAMPUS URUÇUCA	NOTURNO	50
UESC	ALMADINA	COLEGIO ESTADUAL SENADOR LUIZ VIANA FILHO	NOTURNO	50
UESC	WENCESLAU GUIMARAES	ESCOLA MUNICIPAL RUY BARBOSA	NOTURNO	50
UESC	SANTA LUZIA	CENTRO EDUCACIONAL SANTA LUZIA	NOTURNO	50
UESC	ARATACA	INSTITUTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (INEA)	NOTURNO	50
UESC	MASCOTE	ESCOLA DEPUTADO FABIO SOUTO	NOTURNO	90
UESC	SERRA GRANDE	COLEGIO ESTADUAL ELIÉS HAUM	NOTURNO	50
UEFS	FEIRA DE SANTANA	CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO ASSIS CHATEAUBRIAND	NOTURNO	80
UEFS	FEIRA DE SANTANA	CENTRO SOCIAL URBANO - CSU	NOTURNO	140
UEFS	FEIRA DE SANTANA	COLEGIO ESTADUAL FERREIRA PINTO	NOTURNO	80
UEFS	BONFIM DE FEIRA	COLÉGIO ESTADUAL CÔNEGO CUPERTINO DE LACERDA	NOTURNO	80
UEFS	CONCEIÇÃO DA FEIRA	ESCOLA VIVALDO BITTENCOURT MASCARENHAS	NOTURNO	80

			VESPERTINO	80
UEFS	AMÉLIA RODRIGUES	COLEGIO ESTADUAL MARIA TEÓFILA		
			NOTURNO	80
UESB	BARRA DO CHOÇA	CENTRO EDUCACIONAL BARRA DO CHOÇA	NOTURNO	40
UESB	BELO CAMPO	ESC ESTADUAL DE 1 GRAU EDVALDO FLORES	NOTURNO	40
UESB	BARRA DA ESTIVA	ESCOLA MUNICIPAL IRACI SILVA CANGUSSÚ	NOTURNO	50
UESB	CORDEIROS	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL LINDOLFO CORDEIROS LANDI	NOTURNO	30
UESB	CAETANOS	COLEGIO MUNICIPAL LUIZ EDUARDO MAGALHAES	NOTURNO	40
UESB	ITAPETINGA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB	NOTURNO	60
UESB	ITAGI	COLEGIO MUNICIPAL CONSELHEIRO JUNQUEIRA AIRES- PRAÇA SÃO JOSE- ITAGI	NOTURNO	50
	JEQUIÉ	GRUPO ESCOLAR DR. CLIMERIO DE ANDRADE/EXTENSÃO UESB	MATUTINO.	40
UESB			NOTURNO.	40
UESB	JEQUIÉ	COLEGIO ESTADUAL MARY RABELO.	NOTURNO	40
UESB	JEQUIÉ	ESCOLA.MUNICIPAL ADNALVA MIRANDA – RUA DO CACAU, S/N - ITAJURU	NOTURNO	40
UESB	JEQUIÉ	COLEGIO MUNICIPAL PRESIDENTE MEDICE.	NOTURNO	50
UESB	JEQUIÉ	ESCOLA. MUNICIPAL. AGNELO TELES DE MENEZES – RUA GILSON LOPES GUIMARAES, S/N – BARRAGEM DE PEDRA.	NOTURNO	40
UESB	JEQUIÉ	ESCOLA MUNICIPAL DR. JOAQUIM M. MONTEIRO – RUA CIDADE DE BRASILIA, S/N – BRASIL NOVO.	NOTURNO	40
UESB	JEQUIÉ	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LUZ - AV. ULISSES COELHO, S/N – KM 03.	NOTURNO	40
UESB	LAFAIETE COUTINHO	COLEGIO ESTADUAL PROF ERALDO TINOCO	NOTURNO	30
UESB	MAIQUINIQUE	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL NATANIEL SOUZA	NOTURNO	40
UESB	NOVA CANAÃ	ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC	NOTURNO	30
UESB	POÇÕES	ESC MUL LUIS HERALDO DUARTE CURVELO	NOTURNO	60
UESB	TANHACU	CENTRO EDUCACIONAL DE TANHACU	NOTURNO	40
UESB	VITORIA DA CONQUISTA	CENTRO DE EXTENSAO DA UESB	NOTURNO	40

UESB	VITORIA DA CONQUISTA	ESCOLA MUNICIPAL JOSE RODRIGUES DO PRADO – POVOADO DO PRADOSO – ZONA RURAL	NOTURNO	30
UESB	VITORIA DA CONQUISTA	CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO NAVARRO DE BRITO	NOTURNO	80
UESB	VITORIA DA CONQUISTA	BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA DE NOVA CIDDE	NOTURNO	30
UESB	ANAGÉ	ESCOLA MUNICIPAL ROSEL SOARES - CENTRO	NOTURNO	40
UESB	CÂNDIDO SALES	CENTRO EDUCACIONAL GETÚLIO VARGAS	NOTURNO	50
UESB	CONDEUBA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DA SILVA SOUSA	NOTURNO	30
UESB	IBICUI	PÓLO UAB	NOTURNO	40
UESB	ITARANTIM	ESCOLA ESTADUAL FLORINDO DANTAS	NOTURNO	30
UESB	JITAÚNA	COLEGIO ESTADUAL GILDA RAMOS DOS SANTOS	NOTURNO	60
UESB	LAJEDO DE TABOCAL	CENTRO EDUCACIONAL NILSON ANDRADE SANTOS	NOTURNO	30
UESB	ITAQUARA	CENTRO EDUCACIONAL DE ITAQUARA	NOTURNO	40
UESB	ITIRUÇU	COLÉGIO MUNICIPAL ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA	NOTURNO	50
UESB	JAGUAQUARA	CENTRO EDUCACIONAL DO TRABALHADOR	NOTURNO	50
UESB	MARACAS	COLEGIO NORMAL MUNICIPAL DE MARACAS	NOTURNO	60